



SENADO FEDERAL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0032/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A – HOSPITAL BRASÍLIA**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 221ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.130878/2023-45, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos, com vigência a partir do dia 23 de agosto de 2023.

PACOTE DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTÓLOGO

Código	Tabela TISS	Fases	Valor (R\$)
9991900268	98	1ª FASE (MOBILIZAÇÃO) 40403912	25.000,00
9991900286	98	2ª FASE (COLETAS + CRIOPRESERVAÇÃO) 40403076	50.000,00
9991900287	98	3ª FASE (INFUSÃO) 40403033	60.000,00
TOTAL DO PACOTE:			135.000,00

A composição do pacote encontra-se descrita no **Anexo I** deste documento.





SENADO FEDERAL

Observações:

- O pacote contempla serviços próprios e de terceiros;
- Após o período estabelecido em pacote, os valores serão cobrados por meio de conta aberta;
- Não havendo sucesso na Coleta e Congelamento dentro do limite contratado, será realizada nova coleta e iniciará novo processo no qual incidirá nova cobrança e uso do Plerixafor;
- Caso o paciente venha a óbito ou houver interrupção do tratamento por qualquer motivo, a conta restante será enviada em sistema de cobrança de conta aberta conforme tabela acordada sem prejuízo do que foi faturado e enviado à operadora;
- Quando houver falha de mobilização, a conta será fechada na 1ª fase. O paciente poderá ou não ter alta para realizar o protocolo de falha. A internação na Unidade de Transplante, nesta fase, será em conta aberta, até que alcance o nível de células suficientes para entrar na 2ª fase, onde a conta retorna para pacote, utilizando o saldo de dias restantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





SENADO FEDERAL

ANEXO I

Composição do pacote:

Inclusos do pacote:

- Internação por até 30 dias em Unidade de Transplante, preparada conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Até 05 diárias de apartamento isolamento ou *day clinic*, conforme rotina do hospital para fase de mobilização. Incluso todos os custos referentes a serviços auxiliares de diagnoses, todos os materiais, todos os medicamentos (exceto da exclusão), taxas de serviços, taxa de uso de equipamentos, taxa de sala e gasoterapia; todos os honorários médicos dessa fase;
- Honorários médicos da equipe de onco-hematologia, no período de coleta e internação de até 30 dias em unidade de onco-hematologia; os honorários da equipe de onco-hematologia contemplam acompanhamento diário, independentemente do número de visitas e durante todo o período de internação previsto no pacote;
- Acompanhamento diário por coordenador da unidade de transplante, que preconize a utilização dos protocolos estabelecidos pelas Sociedades especializadas;
- Honorário médico do infectologista por 30 dias durante as 03 fases, contemplando avaliação durante a internação - inicial, acompanhamento e orientação de alta;
- Honorário de odontólogo para avaliação e aplicação de laser, sem restrição quantitativa;
- Assistência de enfermagem especializada;
- Assistência de equipe de fisioterapia durante toda a internação;
- Assistência de equipe de psicologia;
- Assistência de equipe de serviço social;
- Assistência de equipe de nutricionista, 24h/dia;
- Materiais de uso rotineiro e inerentes ao procedimento;
- Terapia de suporte medicamentosa utilizada no decorrer do transplante, inclusive antibióticos, antifúngicos, imunossuppressores e imunomodulares com valor unitário de até R\$ 500,00 (dose), exceto os descritos nos itens exclusivos;
- Gasoterapias;
- Taxas;
- Sangue e Hemocomponentes até 03 concentrados de hemácias e 03 concentrados de plaquetas por aférese;
- Coletas de células tronco progenitors e hematopoiéticas (aférese – até 02 coletas);
- Criopreservação (até 02 eventos) com enumeração da célula CD34 (células-tronco) por citometria de fluxo;






SENADO FEDERAL

- Todos os exames laboratoriais durante a internação, com exceção de exames de genética.
- Todos os exames de imagem (raio x, tomografias, ressonâncias, ultrassonografias, broncoscopia, eletrocardiograma, endoscopia com biópsia), quando necessários;
- Passagem e retirada de cateter, incluindo o material, taxa de sala e honorários médicos da equipe (01 eventos);
- Despesas com acompanhantes nos casos previstos em contrato e em lei.

Exclusos do pacote:

- Honorários médicos de equipes não mencionadas no pacote;
- Honorários médicos do anestesista;
- Intercorrências e reoperações;
- Retransplantes;
- Remoções;
- Internação em UTI (neste caso, é interrompido o sistema de conta fechada. Enquanto o paciente permanece na UTI, a conta será cobrada aberta até o retorno à Unidade de Transplante, quando se retorna à tabela orçamentária prevista, ou seja, pacote inicial);
- Acompanhamento e procedimentos pós-alta;
- Hemoterapia, exceto o descrito nas inclusões;
- Diálise, Hemodiálise e Hemodiafiltração;
- Dieta enteral e parenteral;
- Nutrólogo;
- Radioterapia;
- PET-CT;
- OPME;
- Medicamentos quimioterápicos (bendamustina, carmustina, lomustina, etoposide, citarabina, melfalan, bussulfan, gencitabina), plerixafor (mozobil), filgrastim (granulokine);
- Procedimentos do Banco de Sangue e Criopreservação a partir do 4º evento;
- Pesquisa de vírus respiratório, Polioma (BK vírus), vírus sincicial respiratório;
- Todo e qualquer procedimento que não conste no Rol da ANS.



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	11/09/2023 15:19:27	
RODRIGO GALHA	11/09/2023 16:48:36	
ILANA TROMBKA	11/09/2023 19:05:32	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.